LEI Nº 2.386/2014

"Dispõe sobre inclusão de ação, referente para atender o Programa Mais Médicos do Governo Federal e a Portaria n° 23/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e a Educação na Saúde do Ministério da Saúde"

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2235/2013, de 13 de dezembro de 2013 (PPA-2014/2017) – a seguinte Prioridade/Ação a seguir:

Programa:	2201 – SAÚDE PARA TODOS		
Ação:	2103 – PROGRAMA MAIS MÉDICOS		
Objetivos da Ação:	Atender o Programa Mais Médicos do Governo Federal e a Portaria n° 23/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e a Educação na Saúde do Ministério da Saúde.		
Data Inicial:	01/05/2014	**Data Final:**	31/12/2017

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
2 – A	133–PROG M MEDICOS	1904 – MÉDICOS	99 - Out	10	301	SIM

Meta Física	Recurso	2014	2015	2016	2017
		Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
1	1303	120.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00

Art. 2º. Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2245/2013, de 25 de junho de 2013(LDO/2014), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2201 – SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2103 – PROGRAMA MAIS MÉDICOS
Objetivos da Ação:	Atender o Programa Mais Médicos do Governo Federal e a Portaria n° 23/2013, da Secretaria de Gestão do Tra balho e a Educação na Saúde do Ministério da Saúde.
Objetivos da Ação:	Firmar termo de Cooperação com a Entidade Representante

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	133–PROG M MEDICOS	1904 – MÉDICOS	99 - Out	10	301	SIM

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recurso	Valor R$
		MÉDICOS	VINCULADOS	**2014**
01/05/2014	31/12/2014	10	1303	120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal